



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL
N.º 35/ 2013

---Luís Manuel Abreu de Sousa Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Azambuja. ---
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 20 de Junho de 2013.

ORDEM DO DIA

---1. PROPOSTAS -----

---1.1. Proposta N.º 44/P / 2013 -----

--- O Sr. Presidente em Exercício, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

---“Considerando que: -----

---a) Em 11 de maio de 2010, o Município celebrou com a SOCASA – Cooperativa de Habitação Económica de Azambuja, C.R.L. um contrato promessa de compra e venda do solo de vários lotes de terreno para construção em Azambuja e em Vila Nova da Rainha, de que a SOCASA é superficiária (Anexo I); -----

---b) Face à conjuntura económica e financeira que o País atravessa, a SOCASA ainda não conseguiu reunir condições para celebrar o contrato prometido; -----

---c) Face a este arrastar da situação, a SOCASA propôs que, em consequência do incumprimento, se revogasse o referido contrato promessa fazendo o Município seu o sinal recebido e que fosse celebrado um contrato de permuta de direito sobre o solo e de direito de superfície sobre parte dos lotes objeto daquele contrato promessa de compra e venda e incluindo também outros lotes, nos termos constantes do Anexo II; -----

---d) Os Serviços Camarários fizeram a avaliação dos valores dos bens a permitar, que consta do Anexo III. -----

--- Proponho que -----

--- A Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do nº 2 do art.53º Da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro autorização para -----

---i) Aceitar a revogação do contrato promessa de compra e venda celebrado, em 11 de maio de 2010, com a SOCASA – Cooperativa de Habitação Económica de Azambuja, C.R.L. (o referido Anexo I); -----

---ii) Celebrar o contrato de permuta constante do Anexo II; -----

---Anexo I. -----

---**CONTRATO DE COMPRA E VENDA -----**

---Entre: -----

--- O Município de Azambuja, NIPG 506821480, adiante designado como Município ou promitente vendedor, e -----

--- Socasa – Cooperativa de Habitação Económica de Azambuja, C.R.L.NIPG 500623821, com sede na Rua do Salgueiro, nº 2 R/c A, 2050-372 Azambuja, adiante designado como SOCASA ou promitente compradora, é celebrado o contrato promessa de compra e venda constante das cláusulas seguintes: -----

--- 1ª. -----

--- O Município é proprietário do solo dos lotes de terreno para construção abaixo identificados:

---lote---Artigo Matricial-- Nº Descrição---Freguesia-----
---1---40.34---2751---Azambuja ----- *Jef*
---2---4035---2752---Azambuja
---139---4172---2889---Azambuja
---140---4173---2890---Azambuja
---141---4144---2891---Azambuja
---142---4175---2892---Azambuja
---143---4176---2893---Azambuja
---144---4177---2894---Azambuja
---145---4178---2895---Azambuja
---146---4179---2896---Azambuja
---147---4180---2897---Azambuja
---148---4181---2896---Azambuja
---149---4182---2899---Azambuja
---150---4183---2900---Azambuja
---151---4184---2901---Azambuja
---152---5099---3506---Azambuja
---153---5100-3507---Azambuja
---154---5101---3508---Azambuja
---157---5104---3511---Azambuja
---158---5105---3512---Azambuja
---159---5106---3513---Azambuja
---97---773---553---Via Nova da Rainha
---98---774---554---Via Nova da Rainha
---99---775---555---Via Nova da Rainha
---100---776---556---Via Nova da Rainha
---101---777---557---Via Nova da Rainha
---102---778---558---Via Nova da Rainha
---103---779---559---Via Nova da Rainha
---104---780---560---Via Nova da Rainha
---105---923---561---Via Nova da Rainha
---106---782---562---Via Nova da Rainha
---124---924---629---Via Nova da Rainha
---125---925---630---Via Nova da Rainha
---128---926---631---Via Nova da Rainha
---2^a-----

--- A SOCASA é superficiária dos referidos lotes.

---3^a-----

---Nos termos do presente contrato, o Município promete vender á SOCASA, a qual por sua vez lhe promete comprar, o soos dos referidos lotes.

---4^a-----

--- O Preço da prometida compra e venda é de 480.

000.00€ (quatrocentos e oitenta mil euros), a pagar pela forma seguinte:

---a) 50.000.00€ (cinquenta mil euros) nesta data, a título de sin al e princípio de pagamento, de que o Município dá quitação;

---b) Aparte restante ou seja 430.000.00€ (quatrocentos e trinta mil euros) na fdata da escritura pública respectiva.

---5^a-----

---A escritura respectiva será celebrada, até ao dia 25 de Agosto de 2010, no Notário Privativo do Município e em data e hora a indicar por este por escrito e com antecedência mínima de oito dias á SOCASA

---6^a

---Em caso de incumprimento de algum dos outorgantes, o outro tem direito á execução específica.

---Não é devido Imposto de Selo dada a isenção de que goza o Município, nos termos da alínea a) do art. 6^a do Código do Imposto de Selo.

---ANEXO II

--- Minuta - CONTRATO DE PERMUTA

---Entre:

---a) O Município de Azambuja, NIPC 506821480, adiante designado como primeiro outorgante ou Município, e

---b) SOCASA - Cooperativa de Habitação Económica de Azambuja, C.R.L., NIPC, com sede na Rua do Salgueiro, nº 2, R/C A, 2050-272 Azambuja, 500623821 adiante designada como segunda outorgante ou SOCASA,

---É celebrado o contrato de permuta constante das cláusulas seguintes:

--- 1^a

---O Município é proprietário do solo dos lotes a seguir indicados:

Lote	Artigo Matricial	Nº Descrição	Freguesia
97	773	553	Vila Nova da Rainha
98	774	554	Vila Nova da Rainha
99	775	555	Vila Nova da Rainha
100	776	556	Vila Nova da Rainha
101	777	557	Vila Nova da Rainha
102	778	558	Vila Nova da Rainha
103	779	559	Vila Nova da Rainha
104	780	560	Vila Nova da Rainha
105	923	561	Vila Nova da Rainha
106	782	562	Vila Nova da Rainha
107	783	563	Vila Nova da Rainha
108	784	564	Vila Nova da Rainha
109	785	565	Vila Nova da Rainha
110	786	566	Vila Nova da Rainha
111	787	567	Vila Nova da Rainha
112	788	568	Vila Nova da Rainha
113	789	569	Vila Nova da Rainha
114	790	570	Vila Nova da Rainha
115	791	571	Vila Nova da Rainha
116	792	572	Vila Nova da Rainha
118	794	574	Vila Nova da Rainha
119	795	575	Vila Nova da Rainha
2 ^a			

--- A SOCASA é superficiária dos lotes a seguir indicados:

Lote	Artigo Matricial	Nº Descrição	Freguesia
1	4034	2751	Azambuja
2	4035	2752	Azambuja
139	4172	2889	Azambuja
140	4173	2890	Azambuja
141	4174	2891	Azambuja
142	4175	2892	Azambuja

--143	4176-----	2893-----	Azambuja-----
--144	4177-----	2894-----	Azambuja-----
--145	4178-----	2895-----	Azambuja-----
--146	4179-----	2896-----	Azambuja-----
--147	4180-----	2897-----	Azambuja-----
--148	4181-----	2898-----	Azambuja-----
--149	4182-----	2899-----	Azambuja-----
--150	4183-----	2900-----	Azambuja-----
--151	4184-----	2901-----	Azambuja-----
--157	5104-----	3511-----	Azambuja-----
--124	924-----	629-----	Vila Nova da Rainha-----
--125	925-----	630-----	Vila Nova da Rainha-----
--128	926-----	631-----	Vila Nova da Rainha-----

---3^a-----

---O Município e a SOCASA permутam entre si tais direitos em termos que o Município fica a ter a propriedade plena sobre os lotes de que só tinha a propriedade do solo e a SOCASA a ter apropriedade plena sobre os lotes de que era só superficiária.

---4^a-----

---O Município e a SOCASA atribuem ao conjunto dos direitos que têm sobre os lotes que dão e que recebem de permuta o mesmo valor, isto é 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros)."

---Anexo III-----

---Foi-me solicitada a avaliação do valor global:

---a) da propriedade do solo dos lotes 1, 2, 139 a 151 e 157 contidos na urbanização da SOCASA em Azambuja, titulada pelo alvará de loteamento 4/2001 e posteriores aditamentos e dos lotes 124, 125 e 128 contidos na urbanização da SOCASA em Vila Nova da Rainha, titulada pelo alvará de loteamento 1/2003 e posterior aditamento;

---b) do direito de superfície temporário dos lotes 97 a 116, 118 e 119 contidos na urbanização da SOCASA em Vila Nova da Rainha, titulada pelo alvará de loteamento 1/2003 e posterior aditamento.

---c) Para responder à solicitação feita, comecei por fazer o cálculo do respetivo valor tributário global, nos termos das alíneas h) e i) do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), tendo apurado para a propriedade do solo a que se refere a alínea a) supra o valor de €242.895,84 e para o direito de superfície a que se refe a alínea b) o valor de €717.907,66.

--- Considerando, porém, a crise atual que afeta fortemente o imobiliário, por um lado, e, por outro lado, o estado em que se encontram as obras de urbanização referentes a cada um dos alvarás, penso que os valores a que se referem os bens da alínea a) e da alínea b) se equivalem e que podem calcular-se em cerca de €450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros)."

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 44/P/2013 foi aprovada por unanimidade.

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

---Gabinete de Apoio à Presidência, 20 de Junho de 2013.

O Presidente em Exercício



Luís Manuel Abreu de Sousa